



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 6.887 – 08/07/2024

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R\$ 40.000,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.30 ..... R\$ 24.570,00

02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 ..... R\$ 11.200,00

Sub-total ..... R\$ 35.770,00

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R\$ 89.715,81

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 ..... R\$ 31.600,00

Sub-total ..... R\$121.315,81

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.000,00

02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52 ..... R\$ 1.000,00

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R\$ 4.000,00

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 ..... R\$ 88.780,00

Sub-total ..... R\$ 94.780,00



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.30 ..... R\$ 40.000,00  
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 ..... R\$ 25.500,00  
Sub-total ..... R\$ 65.500,00

**TOTAL: ..... R\$357.365,81**

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.11 ..... R\$236.050,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.27.812.9020.2.342.000.4.4.90.52 ..... R\$ 31.600,00

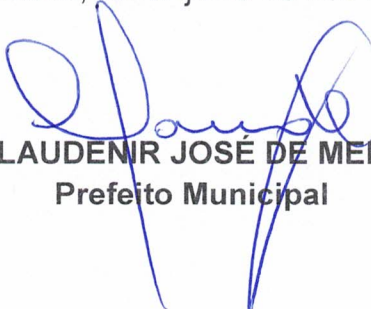
## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

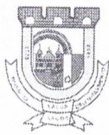
02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.37 ..... R\$ 5.705,63  
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.37 ..... R\$ 20.046,86  
02.15.17.512.9036.2.355.000.3.3.90.37 ..... R\$ 63.963,32  
Sub-total ..... R\$ 89.715,81

**TOTAL ..... R\$357.365,81**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de julho de 2024.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

## CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 6.887, de 08/07/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de julho de 2024.

**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal